



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (0xx46) 535-1222 e 535-1223 - E:mail - pmvere@vizinnet.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê - As melhores do Sul do Brasil

LEI Nº 068/02
DATA 28/06/02

SÚMULA- Cria vagas de cargos efetivo ao Plano de Cargos e Salários do Magistério e dá outras providência.

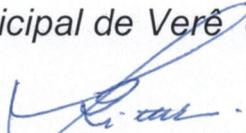
A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica criado no quadro efetivo do plano de Cargos e Salários do Magistério, constante da Lei Municipal nº 070/98 de 25 de junho de 1.998, combinadas com as leis municipais nºs -030/01 de 09 de Outubro de 2.001, e nº 054/02 de 26 de abril de 2.002, as seguintes vagas.

Símbolo	Denominação	Série de classe	Nível de Vencimentos	Referência	Nº vagas
III	Professor c/ Habilitação Magistério	CLASSE -C-	III	De 01 a 12	80

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 28 de junho de 2.002.


Loivo Roque Ritter
Prefeito Municipal